# XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

## DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

**CARLA CRISTINA ALVES TORQUATO CAVALCANTI**

**EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN**

**ANDRE STUDART LEITAO**

Copyright © 2023 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**
**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
**Secretarias**
**Relações Institucionais:**
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
**Comunicação:**
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
**Relações Internacionais para o Continente Americano:**
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
**Relações Internacionais para os demais Continentes:**
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
**Eventos:**
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP – Pernambuco

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Andre Studart Leitao; Carla Cristina Alves Torquato Cavalcanti; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-887-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

# XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

## DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

## Apresentação

Apresentação

O XXX Encontro Nacional do CONPEDI – FORTALEZA/CE, realizado em parceria com o Centro Universitário Christus, apresentou como temática central “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”. Esse tema suscitou intensos debates desde a abertura do evento e desdobramentos ao decorrer da apresentação dos trabalhos e da realização das plenárias. Particularmente, a questão da desigualdade social e a necessidade de efetividade de políticas públicas vocacionada para sua superação mereceu destaque no Grupo de Trabalho “Direitos Sociais e Políticas Públicas I”, na medida em que inequivocamente são os direitos sociais aqueles que mais se acercam do princípio da dignidade da pessoa humana e da plenitude da cidadania, na medida em que propendem a redução das desigualdades entre as pessoas, que podem proporcionar os indivíduos as mais completas e dignas condições de vida.

Sob a coordenação das Profa. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), da Profa. Dra. Carla Cristina Alves Torquato Cavalcanti, da Universidade do Estado do Amazonas e do Prof. Dr. André Studart Leitão, do Centro Universitário Christus, o GT “Direitos Sociais e Políticas Públicas I” atingiu o objetivo de fornecer sua contribuição, com exposições orais e debates que se caracterizaram tanto pela atualidade quanto pela profundidade das temáticas abordadas pelos expositores.

Eis os trabalhos apresentados:

1. A BUSCA PELA DEMOCRACIA NA IMPLANTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA EM FORTALEZA

2. A POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO E A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE EM FACE DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO

3. A PROIBIÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL NO FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO NO BRASIL

4. A PROMOÇÃO DOS ESTUDOS CONSTITUCIONAIS À PARTIR DA CARTA DA ONU: UMA DEFESA AOS DIREITOS POLÍTICOS

5. A SUSTENTABILIDADE COMO DIRETRIZ DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA: O DESAFIO REGULATÓRIO DO PLANO MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

6. ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E SANDBOX REGULATÓRIO: INSTRUMENTOS DE REGULAÇÃO DE INOVAÇÕES FINANCEIRAS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA PERSPECTIVA DOS CONCEITOS DE CAMPO E HABITUS DE PIERRE BOURDIEU

7. ASPECTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AS TRADICIONALIDADES DA ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

8. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PROMOVIDAS PELO ESTADO: SUBSÍDIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE E CONSEQUENTE EXERCÍCIO DA CIDADANIA

9. ESCOLAS DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ: UMA ANÁLISE DA CONTRIBUIÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE PARA O MERCADO DE TRABALHO PARAENSE.

10. O CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) DIANTE DA PROTEÇÃO E DEFESA DAS REAIS E EFETIVAS POLITICAS PUBLICAS.

11. O DIREITO NEGOCIAL CONTEMPORÂNEO E A FUNÇÃO SOCIAL REGISTRAL

12. O DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO NO ENSINO PÚBLICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CUIDADOR.

13. OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES NA PANDEMIA DA COVID-19

14. POLÍTICAS PÚBLICAS FISCOAMBIENTAIS: A NECESSÁRIA REVISÃO DO ICMS-ECOLÓGICO

15. PROCESSO ESTRUTURAL COMO MEIO DE LEGITIMAÇÃO DA INTERVENÇÃO JUDICIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ANÁLISE DA DECISÃO NO RE 684612 /RJ

16. QUILOMBOLAS NA ESTRADA: ESTUDO DOS FATORES DETERMINANTES DA MIGRAÇÃO DE JOVENS QUILOMBOLAS EM BUSCA DE TRABALHO.

17. UM MARCO SIGNIFICATIVO NA IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DA POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A PRIMEIRA MULTA APLICADA PELA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18. UMA ANÁLISE DA CONVENCIONALIDADE DO CONTRATO INTERMITENTE SOB A ÓTICA DO TRABALHO DECENTE

# QUILOMBOLAS NA ESTRADA: ESTUDO DOS FATORES DETERMINANTES DA MIGRAÇÃO DE JOVENS QUILOMBOLAS EM BUSCA DE TRABALHO.

# QUILOMBOLAS ON THE ROAD: STUDY OF THE FACTORS DETERMINING THE MIGRATION OF YOUNG QUILOMBOLAS IN SEARCH OF WORK.

**Valdira Barros [1]**
**Ana Beatriz Lima dos Santos [2]**

**Resumo**

No Maranhão, concentra-se a segunda maior população quilombola do Brasil, contando com 269.074 mil pessoas que se autodeclararam quilombolas, espalhadas em 32 municípios maranhenses (IBGE, 2023). Nos municípios de Itapecuru-Mirim e Santa Rita, encontram-se as comunidades de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus, que configuram o campo empírico do estudo. Nas citadas comunidades têm-se observado a frequente migração de jovens para áreas urbanas ou para outros estados da federação em busca de inserção no mercado de trabalho. O presente trabalho busca compreender os fatores que levam à migração dos jovens quilombolas, bem como mapear as atividades laborais, as políticas públicas de geração de trabalho e estratégias adotadas pelas comunidades quilombolas para permanência dos jovens nos quilombos pesquisados. Para tanto realizou-se pesquisa bibliográfica a partir das categorias trabalho, comunidades quilombolas, migração e políticas públicas assim como trabalho de campo, com entrevistas a lideranças das comunidades pesquisadas. Os estudos apontam que a mão de obra da juventude quilombola é integrada ao mercado urbano ou interestadual de modo precário, com baixa remuneração.

**Palavras-chave:** Trabalho, Migração, Juventude, Comunidades quilombolas, Políticas públicas

**Abstract/Resumen/Résumé**

ABSTRACT In Maranhão, the second largest quilombola population in Brazil is concentrated, with 269,074 thousand people who declared themselves quilombolas, spread across 32 municipalities in Maranhão (IBGE, 2023). In the municipalities of Itapecuru-Mirim and Santa Rita, there are the communities of Santa Joana, Santa Luzia and Vila Fé em Deus, which configure the empirical field of the study. In the aforementioned communities, the frequent migration of young people to urban areas or to other states of the federation in search of entry into the job market has been observed. The present work seeks to understand the factors that lead to the migration of young quilombolas, as well as to map work activities, public policies for generating work and strategies adopted by quilombola communities to

[1] Dra. em Políticas Públicas, Professora Adjunta I da Universidade Estadual do Maranhão; Docente do Mestrado Profissional em Direito e Afirmação de Vulneráveis da Universidade Ceuma.

[2] Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) – Campus São Luís.

ensure that young people remain in the quilombos studied. To this end, bibliographical research was carried out based on the categories of work, quilombola communities, migration and public policies, as well as field work, with interviews with leaders of the communities researched. Studies indicate that quilombola youth labor is integrated into the urban or interstate market in a precarious way, with low pay.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Work, Migration, Youth, Quilombola communities, Public policy

## 1 INTRODUÇÃO

Inúmeros são as pesquisas voltadas à análise das comunidades quilombolas no Brasil, considerando o marco legal estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que assegurou o direito à propriedade da terra aos remanescentes de quilombos que tradicionalmente vem ocupando suas terras. Tal direito trouxe para o Estado, o dever não só de identificar, demarcar e titular as terras dos quilombolas, mas também de garantir uma série de políticas que possam assegurar o modo de vida [1]e reprodução dessas comunidades.

O presente artigo se debruça sobre um fenômeno recorrente entre os quilombolas, qual seja a migração para zonas urbanas ou outros estados da Federação Brasileira, em busca de melhores condições de trabalho. Investiga-se neste estudo os fatores que ocasionam o atual movimento migratório de jovens quilombolas das comunidades de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus, localizadas em áreas rurais dos municípios de Itapecuru-mirim e Santa Rita, no Maranhão, para outras cidades e estados do Brasil em busca de trabalho.

O recorte da pesquisa concentrou-se em mapear as atividades laborais e fontes de renda dessas comunidades, bem como as políticas públicas implementadas e as estratégias utilizadas para geração de renda nesses quilombos.

Implementou-se como metodologia, na fase inicial do trabalho, a revisão bibliográfica, que abrange literatura de acesso público em relação ao tema de estudo, bem como livros, artigos, códigos legislativos e documentações jurídicas que foram utilizadas para fundamentar o trabalho e proporcionar uma observação aprofundada do objeto de estudo desse trabalho, por meio da produção de fichamentos e sínteses.

Posteriormente à revisão bibliográfica, enveredou-se a pesquisa qualitativa, que se deu através de entrevistas com as lideranças dos quilombos pesquisados. Aliado a isso, corroborou com a análise qualitativa, a experiência de vivências nos quilombos e a participação em eventos promovidos pelo Centro Cultural Mandingueiros do Amanhã[2], nos quais foi oportunizado o contato com o trabalho social realizado por essa entidade com a juventude dos quilombos referidos

Feita a análise dos dados levantados com base na metodologia explicitada, o trabalho foi estruturado em quatro partes, incluindo-se a Introdução e as Considerações Finais. Após a

[1] Pesquisa realizada com apoio do Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Maranhão, com bolsa da Fundação de Amparo a Pesquisa do Maranhão-FAPEMA.
[2] O Centro Cultural e Educacional Mandingueiros do Amanhã é uma organização não governamental que atua em comunidades quilombolas, desenvolvendo projetos sociais estruturados em torno da prática da chamada Capoeira Angola.

introdução, aborda-se no segundo tópico, de maneira breve o processo de formação dos quilombos no Brasil, e no terceiro tópico os resultados e discussões da pesquisa realizada, enfatizando-se as fontes de geração de trabalho e renda nos quilombos, os fatores determinante da migração de jovens quilombolas, assim como as estratégias para promover a permanência dos jovens nos quilombos.

## 2. BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE OS QUILOMBOS NO BRASIL

No Brasil, os primeiros quilombos surgiram em decorrência tanto da estruturação de coletividades em torno de lideranças negras que, como consequência do fortalecimento da união entre o próprio grupo, tiveram a necessidade de se afastar da ordem social imposta (NASCIMENTO, 1976), quanto em razão da instabilidade econômica do sistema escravista, causando a fuga desses aglomerados (NASCIMENTO, 1985).

O estudo de Beatriz Nascimento aponta que essa fuga foi motivada por uma necessidade de resistência e é resultado de uma reorganização e contestação do sistema estabelecido. Assim, os quilombos ou seus correlatos, ainda sob regime escravista oficial, são "[...] tentativas vitoriosas de reação ideológica, social, político-militar sem nenhum romantismo irresponsável. [...]" (NASCIMENTO, 1976)

Outrossim, é necessário considerar a existência de uma pluralidade de constituições de territórios quilombolas no decorrer da história no Brasil, que para além do imaginário coletivo, ultrapassam a narrativa da fuga no período escravista, e não existem de forma homogênea e paralisada no tempo (RATTS, 1999). Nesse sentido, Moraes e Matos enfatizam que territórios quilombolas não são compostos por grupos isolados, e nem sempre surgem de movimentos insurrecionais ou rebelados (MORAES & MATOS, 2013). Acrescenta-se que a criação desses agrupamentos comunitários também se originou a partir de doações de terras, por abandono dos escravos pelos senhores e por terras doadas a santos (CARRIL, 2006).

No Maranhão, por exemplo, observa-se a constituição das "terras de preto", assim denominadas pelos próprios moradores e pelos habitantes das proximidades locais (PROJETO VIDA DE NEGRO, 2002), formadas no século XIX em razão do abandono das fazendas por seus proprietários. Assim:

> [...]Com o declínio da lavoura, seguido da abolição da escravidão, os ex-escravos que permaneceram na região constituíram as localidades chamadas "terras de preto" [...], muitas delas hoje reconhecidas como comunidades remanescentes de quilombos. (FARIAS FILHO, 2012, apud ALMEIDA, 2013, p. 1).

A partir da retrospectiva histórica, nota-se a importante ligação entre a identidade quilombola e o território. Nesse sentido, Maria Nascimento escreveu a respeito do movimento quilombola na Baixada Maranhense, quando da formação das chamadas "terras de preto" como meio de perpetuação das tradições negras:

> [...] oportunizou ao ex-escravo a possibilidade de permanecer nessas terras abandonadas, onde já trabalhavam e ali preservar formas simples de viver, mantendo suas tradições de trabalho, família, religiosidade etc. importantes elementos que ajudariam na manutenção de uma identidade negra. (ALMEIDA, 2013)

Entretanto, em todo o Brasil, a história desses agrupamentos negros foi escrita através da perspectiva repressora (NASCIMENTO, 1981). Nessa linha, segundo a Consulta do Conselho Ultramarino de 1740, a definição para quilombos e mocambos registrada é "toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte desprovida, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles". Posteriormente, no Código de Processo Penal de 1835, quilombo foi definido como "valhacouto de bandidos", recebendo a mesma pena da insurreição.

Tal literatura e documentação compõem a base do "obscurantismo preconceituoso acerca do tema" (NASCIMENTO, 1976), fator que contribui para a invisibilidade desses grupos, em um país no qual o racismo foi institucionalizado por tanto tempo (ALMEIDA, 2019, p.66).

Nesse sentido, a obra Racismo Estrutural, de Silvio Luiz Almeida, atual Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, explica:

> De fato, é uma questão crucial pensar em como uma nação pode se constituir em um país de profundas desigualdades, atravessado pelo estigma de 388 anos de escravidão. O que é curioso notar é que os projetos nacionais no Brasil desde a implantação da primeira república caminharam no sentido de institucionalizar o racismo, tornando-o parte do imaginário nacional. Ou seja, o Brasil é um típico exemplo de como o racismo converte-se em tecnologia de poder e modo de internalizar as contradições. (ALMEIDA, 2019)

A partir dessa conjuntura histórica e social brasileira, na qual o racismo converteu-se em tecnologia de poder de modo estrutural e institucional (ALMEIDA, 2019), resta evidente que as comunidades remanescentes de quilombos estão sob um fardo de profunda desigualdade que se perpetua através do tempo, predominando hoje por meio da negligência das instituições do Poder Público em relação a essa população.

Nesse sentido, "O maior ou menor êxito na organização dos sistemas sociais conhecidos como quilombos deu-se em função do fortalecimento do sistema social dominante e sua evolução através do tempo." (NASCIMENTO, 1981)

No contexto contemporâneo, conforme o Censo 2022 do IBGE, a população quilombola no país é de 1.327.802 pessoas que vivem em 1.696 municípios brasileiros. Desse total, 20,26% (ou 269.074 pessoas quilombolas) encontram-se no Maranhão (IBGE, 2023).

Atualmente, essa população é titular de direitos fundamentais garantidos a todos pela Constituição da República Federativa de 1988, que instituiu um Estado Pluriétnico, com direito à diferença e à autodeterminação dos povos, sob a égide de políticas agrárias, de educação, saúde, habitação e segurança alimentar.

Sabe-se, hoje, que quilombos são reconhecidos pelo Estado como povos tradicionais, ou seja, grupos que se auto reconhecem como culturalmente diferenciados em razão de sua própria organização social e que ocupam e usam territórios e recursos naturais como forma de perpetuar sua existência coletiva através da tradição, conforme o art. 3º, do Decreto Nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Ainda, a Convenção 169 da OIT - Organização Internacional do Trabalho, vigente no Brasil pelo Decreto no 10.088 de 05 de novembro de 2009, possui o papel de reforçar a obrigação governamental de reconhecer e preservar os direitos, a cultura, a religião e as práticas e valores sociais dos indígenas e quilombolas no Brasil.

Entretanto, Serejo (2016) observa a discrepância entre o avanço normativo e a realidade prática, bem como a inefetividade da Convenção 169 da OIT, demonstrando também em sua obra, o descumprimento desta norma pelo Poder Público brasileiro em diversos casos específicos. Assim, é evidente que:

> [...] no plano nacional tem-se relativos avanços no campo do direito e da proteção aos povos e comunidades tradicionais, muito embora a prática seja profundamente dissonante do consignado na legislação, mas, no plano internacional, nesse caso, a OIT ainda é tímida no que tange à atuação governamental, [...] (SEREJO, 2016)

Diante disso, pode-se afirmar que os decretos e leis em favor desses povos tradicionais não têm alcançado resultados suficientes quanto à garantia de direitos sociais básicos (ALMEIDA, 2004). Nessa linha, constata-se, nas comunidades quilombolas pesquisadas, a não garantia do direito a condições dignas de trabalho e renda, em razão da insuficiência ou falta total de políticas públicas para essa população, fator que impulsiona o movimento migratório aqui investigado.

## 3 COMPREENDENDO OS PROCESSOS DE GERAÇÃO DE RENDA E MIGRAÇÃO DE JOVENS NO CONTEXTO QUILOMBOLA.

O presente trabalho realizou o levantamento das fontes de trabalho e renda nos quilombos Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus, por meio de entrevistas feitas com as lideranças desses quilombos em 2023, aplicando-se formulários de pesquisa.

Desses diálogos, obteve-se que no Quilombo de Santa Joana, as atividades laborais de geração de renda são: a agricultura/roça, criação de animais, produção de farinha, quebra de coco-babaçu, produção de arroz e feijão. Já em Santa Luzia, a geração de renda predominantemente advém da produção de farinha e da agricultura . Por fim, no quilombo Vila Fé em Deus, tem-se como trabalhos exercidos na comunidade: a pesca, a agricultura/roça, a criação de animais, o artesanato de berimbaus e cabaças e o restaurante "Café Quilombola", ainda em construção.

Além desses meios, muitas famílias são beneficiadas pelo bolsa família e/ou recebem aposentadoria, demonstrando-se uma realidade de baixa renda.

Identificou-se que as atividades laborais são divididas igualmente entre homens e mulheres nos quilombos de Santa Luzia e Santa Joana, enquanto no quilombo Vila Fé em Deus, apenas as mulheres estão à frente no trabalho do restaurante "Café Quilombola". Também se constatou que a migração para trabalhar em outros estados e cidades é predominantemente masculina, enquanto as mulheres permanecem nos quilombos e cuidam das famílias e das atividades laborais locais.

Ademais, averiguou-se que em todas essas comunidades existe um período do ano em que as famílias não conseguem produzir a própria renda, que é no chamado "inverno", o qual ocorre entre os meses de dezembro a maio, período em que as chuvas se intensificam no Maranhão. Tal cenário também é apontado como impulsionador da migração.

Nessa conjuntura, apesar da indissociável relação entre o quilombola e o seu território (SILVA & GONÇALVES, 2020), os jovens de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus são impelidos a migrar por razões econômicas, uma vez que a realidade do local de origem denota insuficiência das condições de trabalho e renda.

### 3.1. Considerações sobre fenômeno migratório em Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus

O deslocamento em análise pode ser classificado como êxodo rural, mas também pode ser associado à migração forçada, tendo em vista que está atrelado a fatores externos à pessoa, não ocorrendo por espontânea vontade, mas como única opção diante de um contexto político, social e econômico de escassez. (GUITARRARA, s.d.)

A partir dos estudos realizados sobre mobilidade social, é possível relacionar este fenômeno migratório ao conceito oficial de "deslocados internos". Isto porque, conforme Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos (1998), estes são pessoas ou grupos forçados a deixar seu local de origem em função de violação a direitos humanos, dentre outros fatores mais graves (PACÍFICO, A. P., PINHEIRO, A. T., GRANJA, J. P. F. V., and VARELA, A., 2020).

Assim, o conceito de "deslocados internos" se adequa ao caso em estudo, já que as comunidades pesquisadas não possuem condições dignas de trabalho e renda, sendo esse um direito fundamental básico violado pela negligência estatal, também protegido pelo art. 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ratificada pelo Brasil em 1948.

Nesse sentido, trecho do livro "O Estado da Arte sobre Refugiados, Deslocados Internos, Deslocados Ambientais e Apátridas no Brasil":

> De acordo com os Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos (1998), os deslocados internos são pessoas, ou grupos de pessoas, forçadas ou obrigadas a fugir ou abandonar as suas casas ou seus locais de residência habituais, particularmente em consequência de, ou com vista a evitar, os efeitos dos conflitos armados, situações de violência generalizada, violações dos direitos humanos ou calamidades humanas ou naturais, e que não tenham atravessado uma fronteira internacionalmente reconhecida de um Estado. [...] Segundo Chetail (2017, p.205), embora sejam apenas princípios orientadores, e não um tratado juridicamente vinculante, "ele tem sido fundamental em prover uma compreensão convencional do termo "deslocados ambientais" e em identificar seus direitos e garantias baseados no direito internacional humanitário e nos direitos humanos", acrescentando que vários Estados têm incorporado essa definição com os princípios de proteção em suas legislações domésticas. (CHETAIL, 2027, *apud* PACÍFICO, A. P., PINHEIRO, A. T., GRANJA, J. P. F. V., and VARELA, A., 2020, p.67)

Ademais, há que se considerar as especificidades desse movimento migratório que por ser quilombola, implica a conjuntura social e histórica desse grupo étnico, que necessariamente se entrelaça com a questão racial, territorial e política no Brasil, observando também que a dimensão dessa problemática é pouco pesquisada no país. Nessa linha, Ratts apontou que "[...] os estudos tradicionais sobre migrações de camponeses e índios raramente se dedicam a avaliar o impacto desses fenômenos sobre agrupamentos étnicos e/ou rurais. Há poucos trabalhos sobre migrações negras no Brasil" (RATTS, 1999, p. 265-266).

Em retrospectiva histórica no Maranhão, há registros de um movimento de migração negra no período pós-abolição, quando ex-escravos migraram da roça para a cidade de São Luís em busca de melhor remuneração nas fábricas, sem êxito. Assim, explica Almeida

> Dentre os que se ocuparam da questão – o negro no pós-abolição- embora sem um aprofundamento maior, destaque para Dunshee de Abranches (1993), que, analisando a situação do negro livre pela Lei Áurea, ressalta como o sentimento de liberdade agiu sobre os ex-escravos. Segundo esse autor, muitos ex-escravos maranhenses de posse

> de sua liberdade migraram do campo para a cidade de São Luís, onde esperavam encontrar vagas no parque fabril que ora se formava, havendo assim uma "deserção das roças pelos libertos que afluíam para os centros fabris, onde imaginavam ser mais bem remunerados" (ABRANCHES, 1993, *apud* ALMEIDA, 2013, p. 2)

Conforme Silva & Gonçalves (2020), no contexto histórico nacional, os deslocamentos impulsionados pela busca de trabalho de modo sazonal fazem parte da trajetória da economia brasileira e da construção de cidades inteiras. Os autores supracitados entenderam tais deslocamentos como movimentos de migração interna, provocados pelo desenvolvimento desigual do trabalho por toda dimensão do território brasileiro. No seguinte trecho, Silva e Gonçalves explicitam essa perspectiva:

> No Brasil, esses movimentos populacionais que ocorrem desde o período colonial, ganham novas configurações a partir do desenvolvimento desigual do trabalho nas diferentes regiões do país, que provocou um intenso movimento de migração interna, sobretudo nos anos de 1950 a 1970, conhecido na literatura como êxodo rural, bem como os atuais processos de deslocamento marcados pela busca de trabalhos sazonais (SILVA & GONÇALVES, 2020, p. 140)

Observa-se que a mobilidade do trabalho no decorrer da história do Brasil, foi muitas vezes manipulada por forças externas à vontade do próprio trabalhador, que foi impelido a migrar para escapar da miséria, não por opção (SILVA & GONÇALVES, 2020).

Tal realidade se perpetua e agrava-se para trabalhadores quilombolas, ainda mais vulneráveis, pois não possuem outra opção além de deixar seu território, modo de vida, práticas sociais e de convívio tradicionais que são indissociáveis da sua identidade e existência (SILVA & GONÇALVES, 2020), em razão da necessidade de maior produção de renda e sustento dignos, causada pelo desenvolvimento desigual no Brasil. Neste ponto, questiona-se: seria essa uma mão de obra livre?

Silva e Gonçalves (2020), em artigo sobre a migração quilombola em busca de trabalho acessório como estratégia de "R-EXISTÊNCIA" no território, trazem ideias a partir de uma perspectiva marxista, que questionam sobre a violação da liberdade do trabalhador, quando este se vê obrigado a migrar e vender sua força de trabalho a um valor precário, submetendo-se também à condições degradantes (SILVA & GONÇALVES, 2020), como é o caso dos quilombolas migrantes oriundos de Santa Luzia, Santa Joana e Vila Fé em Deus.

Nesse sentido, trecho do artigo retro citado, publicado em 2020 pela Revista de Geografia (Recife):

> [...]O trabalhador é "livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho". "Livre pelo processo da acumulação primitiva do controle sobre os meios de produção (incluindo o acesso à terra), a maioria dos trabalhadores não tem opção a não ser vender sua força de

> trabalho ao capitalista para poder sobreviver. (Harvey, 2013, *apud* SILVA & GONÇALVES, 2020, p. 142)

Outrossim, não se pode olvidar da imposição de uma relação intrínseca entre a questão racial e a dominação da classe trabalhadora no Brasil (GORENDER, 2000, *apud* SANTOS, 2015). Nesse viés, pode-se observar que racismo e capitalismo, em conjunto, impactam a vida e o futuro da juventude quilombola, a partir de uma análise que enxerga a indissociabilidade entre o sistema econômico brasileiro e a questão racial, como lê-se em trecho do ensaio "O marxismo e a questão racial no Brasil: reflexões introdutórias" de Rosenverck Estrela Santos:

> Racismo e capitalismo são faces de uma mesma moeda. Alimentam-se de suas potencialidades destrutivas para se fortalecerem. Entende-se, dessa forma, porque a luta pela construção da identidade étnico-racial e contra o racismo é fundamental para o combate à exploração capitalista e para unificar a lutas do(a)s trabalhadore(a)s brasileiro(a)s. (SANTOS, 2015, p. 108)

Resta evidente a existência de uma divisão racial do trabalho, de modo que esses grupos minoritários recebem salários menores e estão mais sujeitos a trabalhos precarizados, conforme pertinente observação de Silvio Luiz Almeida, na obra Racismo Estrutural:

> A divisão racial do trabalho pode ainda ser amplamente constatada nas sociedades contemporâneas, pois mesmo em países onde o racismo não é abertamente praticado pelo Estado ou em que há leis antirracistas, indivíduos pertencentes a grupos minoritários recebem salários menores e estão mais expostos a trabalhos insalubres ou precarizados. (ALMEIDA, 2019, P.30)

Acrescenta-se a este cenário, que as circunstâncias em que se encontra o trabalhador migrante no Brasil evidenciam uma realidade de insegurança. Conforme documentação jurídica do Ministério Público do Trabalho (2015), o migrante trabalhador expõe-se a alto grau de vulnerabilidade:

> [...]A circunstância intrínseca à migração, consistente no deslocamento do indivíduo do seu local de origem, leva-o a uma condição de risco, uma vez que não conhece os mecanismos que lhe possibilitem sair de uma situação de abuso. Como agravante da vulnerabilidade, tem-se a situação de pobreza, um fator estrutural que coloca os cidadãos em patamares desiguais, e também a questão de gênero, visto que as mulheres são afetadas de forma mais dramática (Ministério Público do Trabalho, 2015).

Frisa-se que "cada pessoa deslocada tem sua trajetória, independentemente de situações de vulnerabilidades sofridas ao longo do tempo." (PACÍFICO, A. P., PINHEIRO, A. T., GRANJA, J. P. F. V., and VARELA, A., 2020).

Diante disso, a pesquisa qualitativa investigou as condições e dificuldades da migração, bem como quais trabalhos e cidades são destinos frequentes dos jovens de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus.

O Sr. J.B, liderança em Santa Joana, relata que os jovens da comunidade têm migrado frequentemente, o que se intensificou após a pandemia de Covid-19. Alega que o destino desses jovens tem sido Minas Gerais, Mato Grosso e São Paulo, para trabalhar em montagem de torre de energia e como garis. Ainda, conforme sua entrevista, o líder demonstra preocupação quanto aos jovens migrantes que aprendem costumes contrários aos da comunidade, podendo trazer essas "mazelas", ao retornar ao quilombo.

A Sra. R. J.M, líder em Vila Fé em Deus, narra que os jovens têm conseguido trabalho no Rio de Janeiro, Pará e Minas Gerais, em geral, para montagem de torres da  e de placas solares. A informação dessa liderança revela que todos os jovens de Vila Fé em Deus que migraram até hoje, tiveram uma experiência ruim, na qual sofreram preconceito por serem maranhenses, receberam alimentação insuficiente e foram humilhados. Além disso, conta que a maior dificuldade para estes jovens migrantes é estar longe da família .

Por último, o Sr. M.P.S, do quilombo de Santa Luzia, expõe que os jovens de sua comunidade têm migrado frequentemente para o Mato Grosso. Apesar de não saber descrever quais atividades laborais específicas têm sido oportunizadas para eles, o referido líder conta que esses jovens migrantes sofrem com alimentação precária, falta de recursos para subsistência, e chegam a correr risco de vida. Ainda, expôs falta de comunicação entre eles e a comunidade. Por fim, o Sr. M.P.S afirma que a maior dificuldade do jovem migrante é a própria condição de vida deste.

Dessas entrevistas, destacou-se A conversa com o a liderança na comunidade quilombola de Santa Joana. Quando o líder foi questionado a respeito das maiores dificuldades de trabalhar em outra cidade/estado, respondeu pronta e seguramente que: "A escravidão nunca acabou." A fala impactante deste líder alerta para a profundidade e urgência da questão pesquisada, e mostra que a condição de vida e trabalho dos jovens quilombolas migrantes relaciona-se diretamente ao racismo estrutural e institucional, revelando um cenário de perpetuação do colonialismo, pois conforme Silvio Luiz de Almeida: "O racismo institucional, na visão de Hamilton e Ture, é uma versão peculiar do colonialismo." (ALMEIDA, 2019, p. 30).

Assim, o cenário apresentado demonstra que a juventude quilombola tem seus direitos básicos violados gravemente em dois momentos: primeiro, ao se encontrar em um contexto de escassez que o obriga a se deslocar de seu território original, devido a falta de políticas públicas que garantam meios de produção de renda suficiente e digna para suas famílias; e depois, no movimento migratório, quando depara-se com um mercado de trabalho no qual são condicionados a vender sua mão de obra por uma remuneração precária, bem como, são sujeitos

a condições degradantes de trabalho e subsistência, impostas em relações abusivas de emprego, onde o trabalhador migrante é alvo de discriminação, preconceito, xenofobia, racismo, exploração e humilhação, conforme relatado pelos líderes comunitários.

Toda essa conjuntura implica no descumprimento pelo Poder Público quanto ao direito ao trabalho digno, disposto no art. 6º e 7º da CRFB/88, também protegido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e estabelecido como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, em pacto firmado com a Organização das Nações Unidas, a Agenda 2030, no objetivo 8: "Trabalho decente e crescimento econômico. Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos."

Nesse quadro, o presente trabalho se propôs a mapear quais políticas públicas de geração de renda têm sido implementadas nos quilombos pesquisados, bem como quais estratégias têm sido utilizadas pela própria comunidade, a fim de incentivar e possibilitar a permanência dessa juventude em seus quilombos.

### 3.2. Mapeamento de políticas públicas implementadas e das estratégias para permanência dos jovens nas comunidades

Ao levantar-se as iniciativas implementadas nos quilombos, oriundas de políticas públicas de geração de trabalho e renda, a pesquisa buscou identificar quais projetos ou programas públicos ou privados de promoção de geração de renda foram estabelecidos nos últimos quatro anos nas comunidades.

Dos formulários aplicados na pesquisa, verifica-se que em Santa Joana, há apenas um projeto estadual de criação de peixe; em Santa Luzia, não há nenhum programa ou projeto; enquanto em Vila Fé em Deus, há projeto da Vale, que fomenta uma horta e a construção do restaurante "Café Quilombola", em compensação pela atividade econômica da empresa multinacional no território quilombola.

A partir de conversas com as lideranças de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus, quando perguntados sobre o que falta em suas comunidades, o líder de Santa Joana apontou para políticas públicas; na Vila Fé em Deus, apontou-se a falta de titulação, interesse da juventude e incentivo; já em Santa Luzia, mencionou-se a falta de acesso e escola.

Diante disso, a pesquisa qualitativa revelou a necessidade de implementação de políticas públicas de geração de trabalho e renda para essa juventude. Bem como, restou evidente a falta de políticas públicas de educação, preparação para vestibular e qualificação profissional e técnica para esses jovens, que quando demonstram interesse em uma formação

em nível superior, são desmotivados pela preparação insuficiente das escolas locais. Tal realidade compele a juventude quilombola a trabalhos escassos e precários, o que ocasiona os deslocamentos migratórios para zonas urbanas e outros estados.

Nesse quadro, a pesquisa qualitativa mapeou as estratégias das próprias comunidades para possibilitar a permanência dos jovens em seus quilombos de origem. Notou-se, então, o fortalecimento da tradição e identidade locais, a luta das lideranças por melhorias nas comunidades, juntamente ao incentivo dessa juventude na busca pela própria educação através do estudo e do aproveitamento dos trabalhos sociais implementados nos quilombos, à exemplo do projeto social realizado pelo Centro Cultural Mandingueiros do Amanhã.

Da observação nos quilombos, percebeu-se, a importância do fortalecimento da tradição local, da instrução da juventude quanto à história de suas comunidades, da valorização da cultura quilombola, da conscientização desses jovens a respeito de sua identidade. Nesse sentido, notou-se a força da oralidade no aconselhamento dos mais velhos aos mais jovens, que ouvem com muito respeito o que lhes é orientado pelas lideranças.

O incentivo à educação dos jovens, bem como à sua formação profissional, é preocupação de todos os líderes comunitários. À exemplo, a líder da Vila Fé em Deus conta que incentiva os jovens a estudarem e aprenderem formas de gerar renda, como o artesanato; em Santa Joana, a liderança relata que têm pleiteado diante da prefeitura local por uma educação que inclua no plano de ensino a história da comunidade quilombola para essa juventude, bem como estimula que os jovens de sua comunidade estudem para o vestibular utilizando as tecnologias que possuem (celular e internet local). Outrossim, em Santa Luzia, o líder incentiva a juventude às atividades desportivas, à exemplo do futebol e da capoeira.

Nota-se que a luta das lideranças por melhorias nas comunidades é uma estratégia também em prol da permanência da juventude nos quilombos. O líder do quilombo Santa Joana incentiva os jovens a estudar para que se qualifiquem e possam trabalhar em prol da própria comunidade, como professores e servidores públicos conscientes e bem remunerados. O fomento às atividades culturais nos quilombos também se mostra estratégico, o que se pode observar nos projetos realizados nos quilombos de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus promovidos conjuntamente com o Centro Cultural Mandingueiros do Amanhã.

O Centro Cultural Mandingueiros do Amanhã possui papel relevante para esse fortalecimento identitário da juventude quilombola nos quilombos em análise, pois através desse projeto social realizado em parceria com as lideranças comunitárias, os jovens interessados têm acesso a aulas de capoeira angola, musicalidade em diversos ritmos de matriz africana, oficinas de feitura de berimbaus, cabaças e demais instrumentos, aulas de redação e

matemática para vestibular, participação em eventos culturais e artísticos, e viagens oportunizadas pelo projeto. Tal estratégia também amplia as oportunidades de produção de renda, bem como a capacidade de sonhar desses jovens.

A referida entidade tem oportunizado que jovens quilombolas se tornem capoeiristas, professores de capoeira, artesãos, músicos, artistas e educadores. À exemplo, neste ano foi apresentado o espetáculo "Orquestra de Berimbaus" no Teatro Arthur Azevedo, em São Luís, estrelado por crianças e jovens quilombolas das referidas comunidades, orquestradas pelo Mestre Bamba, fundador da entidade, em uma apresentação que emocionou todo o público.

Assim, as estratégias utilizadas pelas próprias comunidades para possibilitar a permanência dos jovens nos quilombos enfatizam a importância das práticas e saberes tradicionais, a valorização da cultura e identidade quilombola, juntamente à luta por políticas públicas que possibilitem melhores condições de vida. Essas estratégias são o que Becker chama de "luta em defesa do livre arbítrio quanto ao espaço a ocupar, a cultura a preservar". Nessa linha, Silva e Gonçalves complementam:

> [...] a convivência com esse ambiente a partir das práticas e saberes tradicionais, bem como a partir da conquista de políticas públicas que respeitem as dinâmicas socioambientais locais e permitam melhorias nas condições de vida dos habitantes. "É a contramobilidade emergindo como expressão do direito de "não migrar", ou de permanecer no espaço de origem; é a luta em defesa do livre arbítrio quanto ao espaço a ocupar, a cultura a preservar. É o singular tentando manter o seu lugar no espaço econômico (BECKER, 2010, *apud* SILVA & GONÇALVES, 2020, p. 143)

Por todo o exposto, resta evidente que o fomento desses projetos sociais e a efetiva implementação de políticas públicas de geração de renda, educação e formação profissional, revelam-se urgentes para garantir a essa juventude o direito de permanecer no espaço de origem, tendo resguardados os seus direitos básicos à educação, ao trabalho e remuneração dignas.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão bibliográfica realizada proporcionou denso estudo teórico, histórico, social e político do movimento quilombola no Brasil, a partir do qual depreende-se, incialmente, que o problema contemplado pelo tema da pesquisa relaciona-se a séculos de marginalização e posterior invisibilidade das comunidades de remanescentes quilombolas no transcorrer da história brasileira.

Diante disso, percebe-se a institucionalização do racismo como tecnologia de poder utilizada pelo Estado por séculos, fator que ocultou a amplitude histórica e conceitual da existência desses povos, culminando no enraizado obscurantismo e preconceito sobre o assunto na sociedade contemporânea.

Em decorrência disso, atualmente, mesmo em um Estado Pluriétnico e antirracista, resta flagrante a desigualdade social e econômica que abarca as comunidades quilombolas, que sofrem com baixo desenvolvimento econômico em razão na negligência do Poder Público.

Neste cenário, a pesquisa qualitativa realizada neste trabalho através de entrevistas com as lideranças dos quilombos de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus, em agosto de 2023, mapeou que as principais atividades laborais dessas comunidades atualmente são a roça/agricultura, a criação de animais, a produção de farinha, arroz, feijão, a quebra de coco-babaçu, a pesca e o artesanato. Além disso, registrou-se como fonte de renda das famílias o Bolsa família e a aposentadoria, revelando uma situação de baixa renda.

Da pesquisa qualitativa também se constatou a insuficiência de políticas públicas implementadas para geração de trabalho e renda, bem como para educação, formação/qualificação profissional. Esse fator restringe as opções de ascensão financeira para a juventude, restando a estes jovens a migração para outros estados para trabalhar em construções civis, montagens de torres e de placa solar, em condições majoritariamente insalubres e degradantes, tendo direitos básicos violados nesses ambientes e recebendo remuneração insuficiente.

Assim, é evidente que a ausência de políticas públicas suficientes implica na violação de direitos fundamentais concedidos aos povos tradicionais pela legislação federal vigente.

Ainda, a pesquisa qualitativa observou como estratégias das próprias comunidades para permanência dos jovens, o fortalecimento da própria tradição e identidade, a luta das lideranças por melhorias nas comunidades, juntamente ao incentivo dessa juventude na busca pela própria educação através do estudo e do aproveitamento dos projetos sociais implementados nos quilombos, à exemplo do trabalho social realizado pelo Centro Cultural Mandingueiros do Amanhã.

Desta feita, ante ao panorama apresentado, faz-se fundamental a implementação de políticas públicas de geração de trabalho e renda, bem como de educação e formação profissional para a juventude quilombola das comunidades de Santa Joana, Santa Luzia e Vila Fé em Deus. Além disso, mostra-se essencial que haja políticas públicas de fomento e valorização da cultura local, como artifício de fortalecimento da identidade coletiva e de geração de renda, possibilitando a permanência da juventude em seu território.

**REFERÊNCIAS**


ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. Revista Brasileira Estudos Urbanos e Regionais, v. 6, maio 2004.

ALMEIDA, Maria da Conceição Pinheiro de. O MOVIMENTO QUILOMBOLA NA BAIXADA OCIDENTAL MARANHENSE. XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: Conhecimento histórico e diálogo social, Nº 27., 2013, Natal.

ALMEIDA, Silvio Luiz de Racismo estrutural / Silvio Luiz de Almeida. -- São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro).

ANJOS, R.S.A. Quilombos, Geografia Africana, Cartografia Étnica, Territórios Tradicionais. Brasília:Mapas Editora & Consultoria Ltda, 2009.

BARROS, Valdira; NASCIMENTO, Vitor Gomes Dantas do. Racismo e direitos sociais dentro do território quilombola de Santa Maria dos Pretos – MA ênfase na temática de trabalho e renda na comunidade. In: 15º Seminário de Iniciação Científica – Semic, 2022, São Luís. Anais.

BECKER, O.M.S. Mobilidade Espacial da População: Conceitos, Tipologia, Contextos. In: CASTRO, I.E.de; GOMES, P.C.da G.; CORRÊA, R.L. (orgs.). Explorações Geográficas.4.Ed.Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 20 fev. 2023.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em 20 fev. 2023.

CARRIL, Lourdes de Fátima Bezerra. Quilombo, Território e Geografia. Revista AGRÁRIA, nº 3, São Paulo, 2006. p. 156-171.

Censo Brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: Brasil tem 1,3 milhão de quilombolas em 1.696 municípios | Agência de Notícias (ibge.gov.br). Acesso em: 01 de agosto de 2023

FARIAS FILHO, Marcelino Silva.(org.). O Espaço Geográfico da Baixada Maranhense. São Luís, JK Gráfica Editora, 2012.

GUITARRARA, Paloma. "Migração"; Brasil Escola. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/geografia/tipos-migracao.htm. Acesso em 05 de fevereiro de 2023.

Migrações e trabalho / Erlan José Peixoto do Prado, Renata Coelho, organizadores. – Brasília: Ministério Público do Trabalho, 2015. 236 p.

MORAES, Maria Dione Carvalho de & MATOS, Simone de Oliveira. Territorialidade Quilombola: atores, processos, e sentidos populações negras rurais e ordenamento territorial em Lagoas, Piauí, NE do Brasil. Actz Científica XXIX Congresso de la Asociación Latinoamericana de Sociologia 2013, disponível em:<http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT7/GT7_CarvalhodeMoraes_OliveiraMatos.pdf>. Acesso em: 16 de julho de 2023

Nações Unidas Brasil. Brasília, DF, Brasil. https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8. Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

NASCIMENTO, Beatriz. Uma história feita por mãos negras. (organização Alex Ratts).
Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

_____. Kilombo e memória comunitária: um estudo de caso. Estudos Afro-Asiáticos 6-7. Rio de Janeiro, CEAA/UCAM, pp. 259–265. 1982.

_____. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. Afrodiáspora Nos. 6-7, pp. 41–49. 1985.

_____. Quilombos: mudança social ou conservantismo? 1976. In: Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual: Possibilidades nos dias da destruição. Maria Beatriz Nascimento. Diáspora Africana: Editora filhos da África, 2018.

_____. Sistemas sociais alternativos organizados pelos negros: dos quilombos às favelas. 1981. In: Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual: Possibilidades nos dias da destruição. Maria Beatriz Nascimento. Diáspora Africana: Editora filhos da África, 2018.

_____. Texto e Narração de *Ori*. In: GERBER, Raquel (Dir.) *Ori*. São Paulo, Angra Filmes. 90 min, 1989.

ONU BR – NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BR. A Agenda 2030. 2015. Disponível em: https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/. Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: https://www.unicef.org. Acesso em: 8 de fevereiro de 2023.

PACÍFICO, A. P., PINHEIRO, A. T., GRANJA, J. P. F. V., and VARELA, A. O Estado da Arte sobre Refugiados, Deslocados Internos, Deslocados Ambientais e Apátridas no Brasil: atualização do Diretório Nacional do ACNUR de teses, dissertações, trabalhos de conclusão de

curso de graduação em João Pessoa (Paraíba) e artigos (2007 a 2017) [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2020, 114 p.

PARA ALÉM DE PARTIR OU PERMANECER: A MIGRAÇÃO QUILOMBOLA EM BUSCA DO TRABALHO ACESSÓRIO COMO ESTRATÉGIA DE R-EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO. Judson Jorge da Silva[1], Cláudio Ubiratan Gonçalves[2]. Revista de Geografia (Recife) V. 37, No . 1, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia Acesso em: 15 de julho de 2023

PROJETO VIDA DE NEGRO. Vida de Negro no Maranhão: uma experiência de luta, organização e resistência nos territórios quilombolas. Coleção Negro Cosme, v. IV; São Luís, 2005.

RATTS, Alex. Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006.

SEREJO, Danilo. A Convenção no 169 da OIT e a questão quilombola: elementos para o debate / Danilo Serejo. -- Rio de Janeiro, RJ: Justiça Global, 2022. (Coleção caminhos), 116 p.

SILVA, Ana Cristina Pinheiro da. Quilombo Piqui e Santa Maria dos Pretos. Belo Horizonte: FAFICH, 2016.